

## **INDICAÇÃO**

Indica serviço de poda de árvore na Av. Domingas Alves da Costa, 626, bairro São João Del Rei

**À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

-Serviço de poda de árvore na Av. Domingas Alves da Costa, 626, bairro São João Del Rei

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade solicitar a execução de serviço de poda de árvore localizada na Avenida Domingas Alves da Costa, nº 626, no bairro São João Del Rei, em razão da necessidade de manutenção preventiva da arborização urbana, visando à segurança da população e à adequada conservação do espaço público.

As árvores existentes no local apresentam crescimento excessivo, o que pode comprometer a circulação de pedestres, interfere na visibilidade da via e representa risco potencial à rede elétrica, às edificações próximas e aos próprios transeuntes, especialmente em períodos de chuva e ventos fortes. A poda adequada é medida necessária para prevenir acidentes, preservar a integridade física dos moradores e garantir melhores condições de mobilidade e segurança.

Sob o aspecto jurídico, a **Lei Orgânica do Município de Cuiabá** atribui ao Poder Público Municipal a competência para planejar, executar e manter os serviços de conservação dos logradouros públicos, incluindo a gestão da arborização urbana e a adoção de ações que assegurem a proteção ambiental e a segurança coletiva. A legislação municipal orienta que a manutenção das árvores em áreas públicas deve ocorrer de forma técnica e periódica, conciliando a preservação ambiental com o interesse público.

Acreditamos que a Administração Municipal, sempre atenta aos interesses dos cidadãos deste município, irá garantir a realização desse serviço o mais breve possível.

AO:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300039003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de janeiro de 2026.

**Katiuscia Manteli - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500300039003900350030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

